



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Setor de Compras, Licitações e Contratos

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2019

Contrato nº 016/2019

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL E A EMPRESA CMARK PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CRECHE MUNICIPAL DONA VIRGÍNIA LOPES RUIZ.

Por este termo de rerratificação ao instrumento contratual e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE** e assim simplesmente denominado de ora em diante, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Washington Luiz, 643 – Centro, Vargem Grande do Sul, São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.248.837/0001-55, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **AMARILDO DUZI MORAES**, brasileiro, casado, RG n.º 15.690.034-8, CPF n.º 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, nº 1.219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, e de outro lado como **CONTRATADA**, e assim simplesmente denominada de ora em diante, a empresa **CMARK PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede à Rua Doutor Teófilo Ribeiro de Andrade, n.º 972, apto. 9, no Centro de São João da Boa Vista/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.473.533/0001-72, neste ato representado pelo sócio-proprietário, Sr. **MARCOS PAULO RAMOS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, 972, apto. 9, Centro, na cidade de São João da Boa Vista/SP, RG n.º 45.255.539-5, CPF n.º 399.589.808-43, têm entre si, justo e contratado o que a seguir mutuamente se comprometem a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 -Tendo em vista a solicitação e justificativa do Departamento de Obras pela adequação de valores, conforme cálculos de Planilha, em anexo, aditiva-se o valor de R\$ 68.214,18 (Sessenta e oito mil, duzentos e quatorze reais e dezoito centavos), e, do mesmo modo, suprime-se o valor de R\$ 12.675,65 (Doze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), tendo um valor a acrescentar de R\$ 55.538,53 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos).

1.2 – De acordo com a adequação de valores e, tomando-se como referência o valor contratual, o aditivo corresponde a aproximadamente 31,19%, a supressão corresponde a aproximadamente 5,79% e, o valor a acrescentar corresponde a aproximadamente 25,39%.

1.3 – Em função da adequação de valores requerida pelo Departamento de Obras, altera-se o valor total da contratação para R\$ 274.239,37 (Duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos).

1.4 – O valor da garantia, prevista na CLÁUSULA OITAVA, item 8.1, do contrato originário, a ser complementado é de R\$ 2.776,93 (dois mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), conforme o acréscimo do valor contratual, alterando o valor total da garantia para R\$ 13.711,97 (Treze mil, setecentos e onze reais e noventa e sete centavos), **que deverá ser complementada no prazo máximo de 05 (cinco) dias.**

1.5 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária que será suplementada se necessário:

- **000468 – 02 – 02.14 – 12.365.0011 – 1.604 – 4.4.90.51.00.00.00.00.05.0280 (0280) – REFORMA CRECHE DONA VIRGÍNIA LOPES RUIZ.**

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Setor de Compras, Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Conforme solicitação e justificativa anexa do Departamento de Obras e, em conformidade com a CLÁUSULA SEGUNDA, item 2.4, e, CLÁUSULA QUINTA, item 5.2, do contrato originário, e, art. 57, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações, fica o prazo de execução do objeto deste instrumento contratual, prorrogado pelo período de 01 (um) mês, contado a partir de 29 de julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo - assinadas, a tudo presentes.

Vargem Grande do Sul, 10 de julho de 2019.



Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Marcos Paulo Ramos
Sócio-Proprietário
CONTRATADO



Testemunha 1
Graziela F. M. C. Andrade
RG 21.585.549-8
Adjunto Administrativo
Prefeitura Municipal VGSUL



Testemunha 2
CARINA MEGLORINI DE CARVALHO
RG. 49.789.440-3
Assessora
Prefeitura Municipal VGSul



Felipe Fleury Feracin
Procurador do Município
OAB/SP 332.173





Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Setor de Compras, Licitações e Contratos

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CONTRATADA: Cmark Projetos e Construções Ltda

CONTRATO N.º: 016/2019

OBJETO: Adequação de valores com aditivo de aproximadamente 31,19%, supressão de aproximadamente 5,79% e valor a acrescentar de aproximadamente 25,39%; e prorrogação do prazo de execução pelo período de 01 (um) mês, referente a contratação de empresa especializada, objetivando a execução de reforma, ampliação e pintura do prédio da Creche Municipal Dona Virgínia Lopes Ruiz, com fornecimento de material e mão de obra.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul – SP, 10 de julho de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luciana Morandin Gambaroto Garcia

Cargo: Coordenadora de Obras

CPF: 306.495.228-50; RG: 29.436.022-0

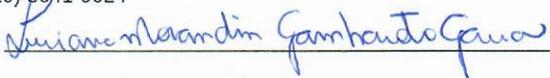
Data de Nascimento: 02/03/1982

Endereço residencial: R Major Antonio Oliveira Fontão, 176 – Centro - Vargem Grande do Sul – SP – CEP: 13.880-000

E-mail institucional: obras@vgsul.sp.gov.br

E-mail pessoal: lucianamorandin@gmail.com

Telefone(s): (19) 3641-9024

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Amarildo Duzi Moraes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 024.413.408-16; RG: 15.690.034-8

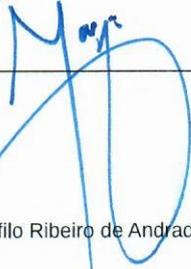
Data de Nascimento: 20/02/1963

Endereço residencial completo: Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Bairro: Jardim Brasília - Vargem Grande do Sul/SP - CEP: 13.880-000

E-mail institucional: gabinete@vgsul.sp.gov.br

E-mail pessoal: amarildodmoraes@uol.com.br

Telefone(s): (19) 3641-9062

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Marcos Paulo Ramos

Cargo: Sócio-Proprietário

CPF: 399.589.808-43; RG: 45.255.539-5

Data de Nascimento: 29/07/1989

Endereço residencial completo: Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, 972, apto. 9, Centro – São João da Boa Vista/SP – Cep: 13.870-210

E-mail institucional: contato@cmarkconstrucoes.com.br

E-mail pessoal: contato@cmarkconstrucoes.com.br

Telefone(s): (19)3056-6785

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Setor de Compras, Licitações e Contratos

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2019

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ N.º: 46.248.837/0001-55

CONTRATADA: Cmark Projetos e Construções Ltda

CNPJ N.º: 29.473.533/0001-72

CONTRATO N.º: 016/2019

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2019.

VIGÊNCIA: 01 (um) mês, contado a partir de 29 de julho de 2019.

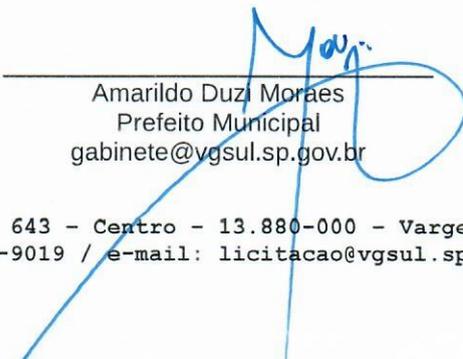
OBJETO: Adequação de valores com aditivo de aproximadamente 31,19%, supressão de aproximadamente 5,79% e valor a acrescentar de aproximadamente 25,39%; e prorrogação do prazo de execução pelo período de 01 (um) mês, referente a contratação de empresa especializada, objetivando a execução de reforma, ampliação e pintura do prédio da Creche Municipal Dona Virgínia Lopes Ruiz, com fornecimento de material e mão de obra.

VALOR A ACRESCENTAR: R\$ 55.538,53 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Vargem Grande do Sul – SP, 10 de julho de 2019.


Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
gabinete@vgsul.sp.gov.br

Praça Washington Luiz, 643 - Centro - 13.880-000 - Vargem Grande do Sul - SP
(19) 3641-9019 / e-mail: licitacao@vgsul.sp.gov.br

Amorim *h*